



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPO LARGO - PROJUDI
Rua Joanin Stroparo, 01 - Vila Bancária - Campo Largo/PR - CEP: 83.601-460 - Fone: (41) 32635253 - Celular: (41) 3263-5281 - E-mail: cl-5vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0006822-66.2024.8.16.0026

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL

02/10/2025 - 16h20

EXEQUENTE: JOSÉ AMÉRICO LUCHESI - CPF 016.286.148-62

ADVOGADO: Dr. José Américo Luchesi - OAB/PR 70.517

EXECUTADO: PAULINHO CIDRAL PAPES - CPF 018.368.689-60

PREGÃO: Aberta a audiência, procedido ao pregão, constatou-se a presença das partes, as quais foram esclarecidas sobre as vantagens do acordo e dos riscos do litígio, a fim de viabilizar uma composição que normalmente tem por base concessões recíprocas, visando à satisfação dos interesses em conflito, tendo restado o presente ato conciliatório **FRUTÍFERO**, firmando as partes composição nos seguintes termos:

A) A parte REQUERIDA reconhece o débito descrito na Petição Inicial, o qual, para fins de acordo, será de **R\$ 9.800,00** (novo mil e oitocentos reais). O **débito** será **parcelado em 14 vezes** de **R\$ 700,00** (setecentos reais), sendo o vencimento da primeira parcela para 10/10/2025 e as demais sempre até o dia 10 (dez) dos meses subsequentes;

B) O pagamento ocorrerá por meio de transferência *pix* em conta de titularidade de **José Américo Luchesi** - CPF 016.286.148-62, utilizando a seguinte chave: e-mail: amero1adv@gmail.com, banco Caixa Econômica Federal;

C) Ajustam a cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ação principal, e permanece a garantia da penhora até a liquidação do acordo, bem como o vencimento antecipado da dívida; e

D) Com o pagamento do acordo efetuado, a parte REQUERENTE dará total, ampla e irrevogável quitação quanto ao objeto da presente ação, nada mais tendo a reclamar dos fatos em questão.

ENCAMINHAMENTO PELA CONCILIADORA: Ante o acordo firmado, encaminhe-se os autos conclusos para homologação. Nada mais. Eu, Sandra Boek Baranoski Lessa, Conciliadora dos Juizados, o digitei e subscrevo.

Campo Largo, 02 de outubro de 2025.

SANDRA BOEK BARANOSKI LESSA
Conciliadora

